

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

<u>PORTARIA №. 17.528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.</u>

Súmula: Designa os servidores para a função de fiscal sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 5º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.726, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas no artigo 8°, § 1°, da Lei Municipal n° 3.726, de 12 de setembro de 2023;

D E CRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Vínculo	Escolaridade
Adriana Lavizio Gozi	Estatutário	Ensino médio
Francisco Estevam Neto	Estatutário	Ensino médio

Art. 2º - As autoridades designadas formalmente serão responsáveis pelas autuações/ notificações e andamento do processo administrativo de aplicação de multa, conforme preconizam os artigos 4º e 8º, §1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 12 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 17.462, de 13 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal